



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1748/2022

Reitera os termos do requerimento n. 1521/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, art. 150 da Constituição do Estado de São Paulo, arts. 9º e 60 da Lei Orgânica Municipal, o Vereador **ALÉCIO CAU**, do PDT, encaminha ao Poder Executivo de Valinhos o presente requerimento, nos seguintes termos:

O requerimento n. 1521/2022 encaminhou ao Poder Executivo os seguintes questionamentos:

- 1. Considerando que, em resposta ao requerimento 1.212/2022 foi informado que a GCM utiliza da NBR 10151 e suas alterações, informe quando a norma foi adquirida pelo Município de Valinhos para uso no âmbito da GCM para os fins específicos de medição sonora.*
- 2. Envie a nota fiscal referente à aquisição da norma e suas posteriores alterações.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Em resposta, assim manifestou-se o órgão competente:

“Cabe ressaltar que Norma Técnica é um documento estabelecido por consenso e aprovado por um organismo reconhecido, que fornece, para um uso comum e repetitivo, regras, diretrizes ou características para os produtos ou processos. Elas podem estabelecer procedimentos, fixar classificações ou terminologias e glossários; símbolos, definir a maneira de medir ou determinar as características, como os métodos de ensaio.

Cabe frisar que a revisão da Norma foi motivada pela necessidade de harmonizar os procedimentos técnicos a serem adotados em apoio ao Poder Público, no intuito de que seja considerado os requisitos e recomendações da referida Norma para Harmonização de regulamentos de medição e avaliação sonora, instituindo a fiscalização de poluição sonora estabelecido por procedimentos técnicos a serem adotados na execução de medições de níveis de pressão sonora em ambientes externos às edificações, bem como procedimentos e limites para avaliação dos resultados em função do período e da finalidade de uso e ocupação do solo.

A Guarda Civil Municipal de Valinhos adota os procedimentos normativos realizando a aplicabilidade da Norma em medições de níveis de pressão sonora externa às edificações, por meio de treinamento



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ministrado pela Guarda Municipal de Louveira no ano de 2021 através de Cooperação Técnica entre municípios, ministrado por agente com formação acadêmica em engenharia e devidamente certificado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a fim de multiplicar o correto entendimento da referida Norma pelas Guardas Municipais ocasionado sua correta

aplicabilidade no âmbito da segurança pública e seguindo, rigorosamente, as diretrizes normativas impostas pela ABNT NBR 10151:2019 (2º ed. 31.05.2019/ Vs. Corr. 31.03.2020) - Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral.

Dentre as diretrizes impostas pela referida Norma, no que cabe a sua aplicabilidade pela GCM de Valinhos, a Instituição segue, dentre outras, condutas primordiais impostas pela NBR 10.151:2019, tais como:

- instrumentação correta a ser utilizada para aplicação da Norma, cito o sonômetro (medidor integrador de nível sonoro ou sistema de medição de nível de pressão sonora) adquirido pela instituição;

- calibração de instrumentação por laboratório acreditado, membro da Rede Brasileira de Calibração - RBC, ou pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, dentro do prazo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

determinado;

- adoção de procedimento de medição em locais externos às edificações;

- identificação dos requisitos ambientais para aplicabilidade da Norma;

- aplicabilidade do método simplificado de medição;

- limites de níveis de pressão sonora para ambientes externos às edificações, em áreas

destinadas à ocupação humana, em função da finalidade de uso e ocupação do solo;

- medição e avaliação de níveis de pressão sonora em ambientes externos às edificações, em áreas destinadas à ocupação humana, em função da finalidade de uso e ocupação do solo;

- interpretação do descritor do nível de pressão sonora equivalente ponderado em A;

- elaboração de Relatório de Medição e Avaliação.

Por fim, conforme exposto, os agentes da GCM de Valinhos foram capacitados em conformidade com a NBR 10.151 para correto entendimento e aplicabilidade na medição e avaliação de ruídos inerentes a fiscalização de poluição sonora.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Embora importantes as ponderações enviadas, em termos objetivamente o mérito do requerimento não foi esgotado com as informações prestadas. Por essa razão, respeitosamente, reitero os questionamentos nos seguintes termos:

1. A aplicação da NBR 10.151 pelo Poder Público de Valinhos é autorizada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas?
2. A Prefeitura de Valinhos adquiriu os direitos de uso da NBR 10.151? Se sim, enviar nota fiscal.
 - a. Caso a NBR tenha sido adquirida por município consorciado, enviar cópia da nota fiscal da aquisição feita do partícipe no âmbito do convênio.
3. Considerando os termos da Lei Municipal n. 5.922, de 29 de outubro de 2019, envie cópia dos Termos de Cooperação firmados entre os Municípios de Valinhos e Louveira.
 - a. Os termos de cooperação foram protocolados no sistema AUDESP?
Enviar comprovante.

Valinhos, 12 de setembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIA: ALÉCIO CAU

